



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.026115/2020-16

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA CRS EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CRS EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz Gonzaga, nº 556, Bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.674-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.788.563/0001-02, neste ato representada por **RAPHAEL LIMA**, CPF nº 964.371.543-49, RG nº 2001010389180/SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 078/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2020**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), e exploração de atividades de Cantina, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná localizado na cidade de Toledo/PR*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 078/2020.

2. DO REAJUSTE

2.1. **A partir de 30/01/2023**, em acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 078/2020, os valores da contratação ficam reajustados conforme segue:

a) Conforme item 4.1.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2020, com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) referente ao período de Setembro/2021 a Agosto/2022, no percentual de 8,727060%, ficam reajustados os valores dos itens do Grupo 01 (café da manhã, almoço e jantar).

b) Conforme item 4.1.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2020, com base na variação acumulada do IGPM (FGV) referente ao período de Setembro/2021 a Agosto/2022, no percentual de 8,587450%, ficam reajustados os valores da concessão de espaço destinado à Cantina e taxas referentes ao consumo de internet e água.

3. DO VALOR

3.1. **A partir de 30/01/2023**, os valores da contratação ficam alterados conforme segue:

a) Em acordo com a alínea "a)" do item 2.1, o valor total do contrato passa de R\$ 1.270.995,00 (um milhão, duzentos e setenta mil novecentos e noventa e cinco reais) para **R\$ 1.381.950,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme Quadro I deste instrumento.

b) Em acordo com a alínea "b)" do item 2.1, o valor mensal referente à concessão de espaço físico destinado à Cantina, bem como as taxas referentes ao consumo de água e internet, passa de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos)**.

c) Em acordo com a alínea "b)" do item 2.1, o valor mensal referente à disponibilização de 02 (dois) pontos de rede de internet via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) passa de R\$ 318,95 (trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 346,34 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional e 1050 - Recursos Diretamente Arrecadados;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e/ou 12.364.5013.4002.0041 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA GARANTIA

5.1. Em razão do objeto pactuado, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 080/2020** e **Contrato nº 078/2020**.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Valores a partir de 30/01/2023

Reajuste de Valores

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Café da Manhã	Refeição	25.500	4,53	115.515,00
2	Almoço	Refeição	63.000	14,31	901.530,00
3	Jantar	Refeição	25.500	14,31	364.905,00
Valor Total (período de 24 meses)					1.381.950,00



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL LIMA, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 20/01/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5223183** e o código CRC **9D05D0D8**.